Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria Geral

Assunto: contratação integrada emergencial para recuperação da rodovia ERS-431 (B), entre Santa Bárbara (São Valentim do Sul) e o entroncamento com a rodovia ERS-129 (Dois Lajeados), com 20,17 km de extensão.

À Procuradoria Setorial da PGE,

Encaminho, por meio deste, o presente processo para a análise jurídica detalhada de todos os atos administrativos realizados até o momento, com o objetivo de concluir a contratação emergencial para a recuperação da rodovia ERS-431, no trecho entre Santa Bárbara (São Valentim do Sul) e o entroncamento com a ERS-129 (Dois Lajeados), no Estado do Rio Grande do Sul. O processo em questão refere-se à contratação integrada emergencial da obra, visando restaurar as condições de trafegabilidade e segurança dessa importante via estadual, severamente afetada pelos eventos climáticos atípicos ocorridos em maio de 2024.

A recuperação da rodovia ERS-431 reveste-se de extrema urgência, em razão dos danos graves ocasionados por alagamentos, deslizamentos de terra e falhas estruturais no pavimento e na drenagem, verificados ao longo do segmento compreendido entre os km 22+850 e 43+020. Destaca-se, inclusive, o bloqueio total da pista entre os km 25+950 e 28+050, em virtude de deslizamentos de grande proporção. A via passou a ser utilizada como rota alternativa em razão da interrupção de rodovias adjacentes, como a ERS-129 e a ERS-470, o que agravou ainda mais sua condição estrutural, especialmente diante do aumento do tráfego de veículos pesados.

Considerando a relevância e a urgência da obra, a Administração optou pela contratação direta, com dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, para a execução dos serviços de recuperação. Essa decisão foi respaldada pela Resolução nº 14801, do Conselho

Documento PROA Assinado

de Administração, datada de 08 de novembro de 2024, que autoriza a contratação integrada emergencial de obras e serviços, com o intuito de viabilizar a execução acelerada dos reparos necessários, assegurando a contratação de uma empresa que se comprometa a entregar a obra dentro dos prazos e condições estabelecidas.

O valor total estimado pela Administração, de acordo com o cronograma a ser desenvolvido em 24 meses, é de **R$ 85.463.029,45 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme os documentos que constam às fls. **8132 – 8134**. A estimativa considera as intervenções necessárias para reconstrução do pavimento, recuperação dos sistemas de drenagem e estabilização de encostas, garantindo a segurança e a funcionalidade da via. O orçamento foi elaborado com base nos parâmetros do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO e reflete a complexidade da obra e a urgência da sua execução, diante da magnitude dos danos identificados.

Conforme registrado na **Matriz de Risco**, constante na folha **8118**, foi considerado um acréscimo de **24,146%** no valor da contratação, em razão das especificidades da execução da obra e dos riscos a ela inerentes.

O processo de contratação foi conduzido em estrita observância às disposições legais e regulamentares vigentes. A empresa **Eurovias Rodovias Ltda**., apresentou a proposta de menor valor, no total de **R$ 84.608.399,17 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, entretanto foi inabilitada por descumprimento aos critérios estabelecidos na Resolução nº 14.801/2024. Diante disso, a proposta da empresa **Construtora Giovanella Ltda.**, no valor de **R$ 84.822.056,74 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo sido selecionada com base no critério de menor preço, conforme Parecer emitido pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em fls. retro. O valor apresentado inclui um **BDI de 24,72% e encargos sociais de 124,01%,** conforme consta nas **folhas 8152 a 8172** do processo.

Documento PROA Assinado

Informo, ainda, que não houve interposição de recursos ou pedidos de reconsideração por parte das demais empresas, exceto por algumas dúvidas pontuais que foram devidamente esclarecidas. Quanto à execução do contrato, está em andamento a emissão do empenho da despesa, com recursos provenientes do FUNRIGS, oriundos dos aportes mensais do Tesouro do Estado, conforme consta no formulário.

Ante o exposto, solicito que a Procuradoria Setorial da PGE proceda com a análise jurídica completa de todos os atos administrativos realizados até o momento, a fim de garantir que todos os procedimentos adotados estejam em conformidade com as normas legais, princípios de eficiência e transparência, assegurando que a contratação da empresa esteja em total conformidade com os requisitos estabelecidos.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino
Diretor Geral
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Recuperacao ERS 431 - FUNRIGS - 24043500220292 - PROCSET2.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Luciano Faustino da Silva	DAER / DG / 4346386	08/07/2025 11:07:15

Documento PROA Assinado